



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 140

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento Vigente

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, dentro da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Obras, Terras e Urbanismo, no valor de R\$ 72.269,00 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais), para atender a despesa com Construção de Praças, conforme classificação abaixo:

15.....Urbanismo
451.....Infra-estrutura Urbana
0502.....Vias e Logradouros Urbanos
1.029.....Construção de Praças
449051 – Obras e Instalações.....R\$72.269,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente Crédito correrão à conta do Excesso de Arrecadação, conforme Art. 43, §1º, II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAILÂNDIA/PA, em 30 de junho de 2003.


PAULO LIBERTE JASPER
Prefeito Municipal